



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 29 de dezembro de 2021.

**Empreendimento: VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**

**CPF / CNPJ: 05.341.004/0001-57**

**Município: UBERLÂNDIA**

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

**( X ) Outros: Requerimento de mudança ou atualização de dados do titular de licença ambiental**

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MANNA TEIXEIRA**, Usuário **Externo - Assessor Técnico**, em 29/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40250011** e o código CRC **CF142322**.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município:

UBERLÂNDIA

UF:

MG

Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Mês Ano de Referência	30 a 30/12/2021	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	5301162452146	

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

4.018,94

0,00

0,00

4.018,94

**TOTAL**

VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI CNPJ: 24.006.876/0011-85 RODOVIA COMUNITÁRIA NEUZA RESENDE KM 10 ZONA RURAL UBERLÂNDIA MG CEP: 38.408-000

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000040 6 18940213211 3 23012530116 1 24521460137 0

Autenticação

**TOTAL**

R\$

4.018,94

DAE MOD.06.01.11

85650000040 6 18940213211 3 23012530116 1 24521460137 0



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município:  
UBERLÂNDIA

UF:  
MG

Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Número do Documento	5301162452146	
Receita	R\$	4.018,94
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	R\$	4.018,94

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -



## Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 29/12/2021 - 16h33

Autenticação Bancária: 011.109.291

**Conta de débito:** Ag: 1706 | Conta: 462272-3 | Tipo: Conta-Corrente

**Nome:** JOSE ANTONIO TAVARES

**Código de barras:** 85670000000-8 86770213211-1 23012500116-7 27556080137-3

**Empresa/Órgão:** MG-SEFAZ/DAE

**Descrição:** TRIBUTO/TAXAS

**REFERENCIA:** 2755608

**Data do Pagamento:** 29/12/2021

**Data do Vencimento:** 30/12/2021

**Valor Principal:** R\$ 86,77

**Desconto:** R\$ 0,00

**Juros:** R\$ 0,00

**Multa:** R\$ 0,00

**Valor do pagamento:** R\$ 86,77

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

## AUTENTICAÇÃO

UFAT5TpD KJivwfR# mc9G1#v8 jbdDz5q5 QIAOfe7j xobJv8?P PjQ6gxsq UlBlwskT  
\*b@Qtcl5 ka\*G3bAO aC@6MO@Z yGhcOSrZ CcSJr6hA oCb#ZrjX pXPfdOk5 8DhWgDgi  
Jyku2XE? Trkja6aq JM4MReXT j\*PNVdOV 8f9Ke\*m# ujcON@4S 56350113 81736291

**Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular**  
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas  
0800 701 0237 - Demais localidades

**SAC-Alô Bradesco**  
0800 704 8383

**Ouvidoria Bradesco**  
0800 727 9933





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/840.612-6	MGE2101124212	17/12/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## **9<sup>a</sup> (NONA) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA**

# **VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**

CNPJ 24.006.876/0001-03 - NIRE 31600732342

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401  
Patos de Minas/MG.

## **EMENTA:**

- 01 – Da Criação de uma nova Filial e da Alteração da Cláusula Segunda;  
02 – Da Alteração da Cláusula Terceira;  
03 – Da consolidação do Ato Constitutivo.**

Pelo presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo a titular:

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.178.479/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE n.º 31211232373, em 04 de dezembro de 2018, com sede instalada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.420, sala 02, Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38706-401, neste ato representada, conforme seus atos constitutivos e alterações, pelos senhores **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**, portador da carteira de identidade nº. MG- 1.484.318 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 341.102.596-49, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 18/10/1959 na cidade de Patos de Minas/MG, filho de Arnoldo Caixeta Nascentes e Maria Olímpia Caixeta, com endereço eletrônico paulo@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 100, apto. 802, Centro, CEP: 38.700-194, em Patos de Minas/MG; **RAFAEL CARLOS JARDINE**, portador da carteira de identidade nº MG - 4.751.605 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 867.923.778-72, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 22/05/1952 na cidade de Araras/SP, filho de Moacir Jardine e Maria Ignez Alberto Jardine, com endereço eletrônico rafael@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira nº 155, bairro Alto Caiçaras, CEP: 38.702-266, em Patos de Minas/MG; e **ISRAEL ROSALIN**, portador da carteira de identidade nº 11.213.933 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 017.428.398-94, brasileiro, empresário e técnico agrícola, nascido em 20/05/1959 em Vargem Grande do Sul/SP, filho de Guerino Rosalin Cancelier e Maria Martins Rosalin, com endereço eletrônico israel@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Quixadás nº 196, bairro Caiçaras, CEP: 38.702-162, em Patos de Minas/MG, titular da empresa individual de responsabilidade Ltda denominada **VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.006.876/0001-03, e inscrição estadual nº 480588214.00-69, com sede localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas - MG, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31600732342, resolvem alterar o presente ato constitutivo, e o faz neste ato, por escrito, e ainda, consolidar num só instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. DA CRIAÇÃO DE UMA NOVA FILIAL E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA**



**1.1.** A titular delibera por alterar a cláusula segunda em especial ao parágrafo segundo e terceiro pelo motivo da criação de uma nova filial que será estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG na rodovia Patos/Sumare, SN, Km 1, Zona Rural, CEP 38.711-000, face ao exposto a cláusula segunda passa a viger com a seguinte redação:

## **“CLÁUSULA SEGUNDA**

*A sede da empresa está localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas/MG, onde recebe as comunicações de estilo.*

**Parágrafo Primeiro:** A empresa poderá abrir e fechar filiais, a qualquer tempo e em qualquer Estado da Federação, mediante alteração do seu respectivo ato constitutivo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui as seguintes filiais:

- a) **em São Gotardo - MG**, situada na rodovia MG 235, KM 90, Bloco A, S/N, bairro Zona Rural, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0003-75, inscrição estadual 621588214.01-45, e com registro anterior na JUCEMG sob o NIRE 3190146912-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - b) **em Patrocínio - MG**, situada na avenida Faria Pereira nº 500, bairro Morada do Sol, CEP 38.740-972, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0005-37, inscrição estadual 480.588.214.03-01 e na JUCEMG sob o NIRE 3190233970-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - c) **em Ibiá - MG**, situada na avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, nº 319, bairro Deolinda Mendes, CEP 38.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0006-18, inscrição estadual 480.588.214.04-84 e na JUCEMG sob o nº 3190261996-4, com capital de R\$ 35.000, (trinta e cinco mil reais);
  - d) **em Patos de Minas - MG**, situada na rua Geraldo Teixeira da Cunha, nº 69, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-412, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0007-07, inscrição estadual 480.588.214.05-57 e na JUCEMG sob o NIRE 3190263020-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - e) **em Paracatu - MG**, situada na avenida Wanir Monteiro Silveira, nº 259, bairro Santo Eduardo, CEP 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0009-60, inscrição estadual 480.588.214.07-19 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268090-6, com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - f) **em Coromandel - MG**, situada na avenida Celestino Dayrell, nº 1720, bairro Industrial, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0008-80, inscrição estadual 480.588.214.06-38 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268089-2 com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



- g) **em Guarda-Mor - MG**, situada na rua Sebastião Paes de Almeida, nº 1430, bairro J.K, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0010-02, inscrição estadual 480.588.214.08-91 e na JUCEMG sob o NIRE 3190278482-5 com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- h) **em Uberlândia-MG**, situada na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.402-360, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0011-85, inscrição estadual 480.0588.214.09-72 e na JUCEMG sob o NIRE 3190286298-2 com o capital de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
- i) **em Patos de Minas-MG**, situada na Rodovia Patos/Sumare, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.711-000, com o capital de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo Terceiro:** As filiais acima referentes ao itens a,b,c,d,e,f e g poderão exercer uma, mais de uma ou todas as atividades relacionadas na cláusula terceira nos itens a,b,c,d,e e f. Somente a filial referente ao item h irá exercer as atividades dos itens g, h, i e j. Somente a filial referente ao item i irá exercer a atividade do item k da cláusula terceira. “

## **2. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA**

**2.1.** A Titular delibera por alterar a cláusula terceira a fim de incluir a nova atividade no objeto social que a filial inscrita na cidade de Patos de Minas/MG referente ao item i irá exercer, face ao exposto acima a clausula terceira passa a viger com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA**

*A empresa tem como objeto social:*

- a) comércio atacadista de insumos agropecuários, defensivos, adubos, fertilizantes e sementes;
- b) comércio atacadista de café em grãos;
- c) comércio atacadista de cereais;
- d) prestação de serviços de armazenamento e depósito de mercadorias para terceiros;
- e) prestação de serviços de assessoria e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- f) intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- g) Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
- h) Cultivo de eucalipto;
- i) Fabricação de adubos fertilizantes, exceto organo-minerais;
- j) Usinas de compostagem.
- k) Comércio de fertilizantes simples e compostos, químicos, orgânicos e organominerais.”

## **3. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**3.1.** Nada mais havendo a ser alterado, a titular delibera por consolidar o ato constitutivo desta EIRELI, alterando as cláusulas e disposições que refletem a alteração acima indicada, ficando



inalteradas as cláusulas que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento, passando o ato constitutivo a viger da seguinte forma:

\*\*

**VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**  
CNPJ 24.006.876/0001-03 - NIRE 31600732342

**DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa gira sob o nome empresarial “**VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**”.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **VALORIZA AGRONEGÓCIOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da empresa está localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas/MG, onde recebe as comunicações de estilo.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa poderá abrir e fechar filiais, a qualquer tempo e em qualquer Estado da Federação, mediante alteração do seu respectivo ato constitutivo.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui as seguintes filiais:

- a) **em São Gotardo - MG**, situada na rodovia MG 235, KM 90, Bloco A, S/N, bairro Zona Rural, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0003-75, inscrição estadual 621588214.01-45, e com registro anterior na JUCEMG sob o NIRE 3190146912-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- b) **em Patrocínio - MG**, situada na avenida Faria Pereira nº 500, bairro Morada do Sol, CEP 38.740-972, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0005-37, inscrição estadual 480.588.214.03-01 e na JUCEMG sob o NIRE 3190233970-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- c) **em Ibiá - MG**, situada na avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, nº 319, bairro Deolinda Mendes, CEP 38.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0006-18, inscrição estadual 480.588.214.04-84 e na JUCEMG sob o nº 3190261996-4, com capital de R\$ 35.000, (trinta e cinco mil reais);
- d) **em Patos de Minas - MG**, situada na rua Geraldo Teixeira da Cunha, nº 69, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-412, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0007-07, inscrição estadual 480.588.214.05-57 e na JUCEMG sob o NIRE 3190263020-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);



- e) em **Paracatu - MG**, situada na avenida Wanir Monteiro Silveira, nº 259, bairro Santo Eduardo, CEP 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0009-60, inscrição estadual 480.588.214.07-19 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268090-6, com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- f) em **Coromandel - MG**, situada na avenida Celestino Dayrell, nº 1720, bairro Industrial, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0008-80, inscrição estadual 480.588.214.06-38 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268089-2 com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- g) em **Guarda-Mor - MG**, situada na rua Sebastião Paes de Almeida, nº 1430, bairro J.K, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0010-02, inscrição estadual 480.588.214.08-91 e na JUCEMG sob o NIRE 3190278482-5 com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- h) em **Uberlândia-MG**, situada na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.402-360, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0011-85, inscrição estadual 480.0588.214.09-72 e na JUCEMG sob o NIRE 3190286298-2 com o capital de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
- i) em **Patos de Minas-MG**, situada na Rodovia Patos/Sumare, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.711-000, com o capital de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo Terceiro:** As filiais acima referentes ao itens a,b,c,d,e,f e g poderão exercer uma, mais de uma ou todas as atividades relacionadas na cláusula terceira nos itens a,b,c,d,e e f. Somente a filial referente ao item h irá exercer as atividades dos itens g, h, i e j. Somente a filial referente ao item i irá exercer a atividade do item k da cláusula terceira.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto social:

- a) comércio atacadista de insumos agropecuários, defensivos, adubos, fertilizantes e sementes;
- b) comércio atacadista de café em grãos;
- c) comércio atacadista de cereais;
- d) prestação de serviços de armazenamento e depósito de mercadorias para terceiros;
- e) prestação de serviços de assessoria e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- f) intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- g) Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
- h) Cultivo de eucalipto;
- i) Fabricação de adubos fertilizantes, exceto organo-minerais;
- j) Usinas de compostagem.
- k) Comércio de fertilizantes simples e compostos, químicos, orgânicos e organominerais.

## CLÁUSULA QUARTA



O capital da empresa é de **R\$ 9.089.403,00 (nove milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

## CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é restrita e limitada ao valor do capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de abril de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A Empresa será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por até 4 (quatro) membros, designados em ato separado ou no presente Contrato, a serem indicados pela titular. Os mandatos dos diretores terão o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovados, permanecendo, contudo, no pleno exercício do cargo até que sejam eleitos e empossados seus sucessores. Foram eleitos e empossados para compor a Diretoria Executiva, o Sr. **DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 20.563.068-06 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 145.800.738-35, brasileiro, zootecnista, nascido em 06/07/1971 na cidade de São Carlos/SP, filho de Deir Ribeiro da Silva e Sara Sinhorelli Ribeiro da Silva, com endereço eletrônico deir.silva@valoriza.net, casado, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, bairro Nova Uberlândia, Condomínio Barcelona, Alameda Amarillis, nº 275 CEP: 38.412-639, em Uberlândia/MG, **eleito para o cargo de Diretor Executivo – CEO**; os Srs. **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**, portador da carteira de identidade nº. MG- 1.484.318 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 341.102.596-49, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 18/10/1959 na cidade de Patos de Minas/MG, filho de Arnaldo Caixeta Nascentes e Maria Olímpia Caixeta, com endereço eletrônico paulo@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 100, apto. 802, Centro, CEP: 38.700-194, em Patos de Minas/MG; **RAFAEL CARLOS JARDINE**, portador da carteira de identidade nº MG - 4.751.605 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 867.923.778-72, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 22/05/1952 na cidade de Araras/SP, filho de Moacir Jardine e Maria Ignez Alberto Jardine, com endereço eletrônico rafael@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira nº 155, bairro Alto Caiçaras, CEP: 38.702-266, em Patos de Minas/MG; e **ISRAEL ROSALIN**, portador da carteira de identidade nº 11.213.933 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 017.428.398-94, brasileiro, empresário e técnico agrícola, nascido em 20/05/1959 em Vargem Grande do Sul/SP, filho de Guerino Rosalin Cancelier e Maria Martins Rosalin, com endereço eletrônico israel@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Quixadás nº 196, bairro Caiçaras, CEP: 38.702-162, em Patos de Minas/MG, **eleitos como Diretores sem designação específica**.

**Parágrafo Primeiro** - Aos Diretores nomeados compete a condução política e administrativa dos negócios da Empresa, podendo valer-se da contratação de profissionais que entenderem necessários à consecução dos negócios objetivados neste Ato Constitutivo, devendo sempre e obrigatoriamente, em conjunto de no mínimo 2 (dois) diretores, assinar atos, contratos e



documentos, inclusive a representação da Empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

**Parágrafo Segundo** - Aos diretores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da Empresa, aos quais, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois), são autorizados a representarem a Empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Empresa, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**Parágrafo Terceiro** - Os diretores são dispensados de caução e poderão ser destituídos das funções, sem direito a qualquer indenização, por decisão da titular.

**Parágrafo Quarto** - O uso da denominação é privativo dos diretores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este Ato Constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quinto** - Os diretores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações à titular, da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanços, quando do encerramento do exercício, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Sexto** - Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da Empresa, cujos valores serão fixados pela titular, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo** - Para os atos de certificação digital, fica autorizado um dos Diretores a assinar isoladamente qualquer documento necessário para emissão, renovação ou revogação de Certificado Digital desta Empresa.

**Parágrafo Oitavo** – O(s) Diretore(s) da Empresa deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito da titular para a prática de quaisquer atos relacionados às matérias descritas a seguir, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito:

- (a) transformação, cisão, fusão da Empresa com outra empresa/sociedade, bem como sua incorporação por outra empresa/sociedade;
- (b) aquisição de empresas, associação ou joint-venture com outra empresa/sociedade;
- (c) incorporação de outra empresa/sociedade ou de ações de outra empresa/sociedade pela Empresa;
- (d) incorporação de toda a participação da Empresa ao capital de outra empresa/sociedade;
- (e) pedido voluntário de falência ou o pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial da Empresa;
- (f) dissolução da Empresa, liquidação voluntária ou à cessação do estado de liquidação;
- (g) desenvolvimento de novos projetos ou aquisição ou venda de ativos ou estabelecimentos que compreendam investimentos de capital da Empresa ou de suas Controladas com valor individual,



ou em uma série de operação correlatas, superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corrigidos pelo IGP-M, da FGV, que exceda o orçamento.

(h) aprovação do pagamento de dividendos em montante superior àquele previsto na política de dividendos constante no presente Ato Constitutivo;

(i) celebração de aditamento ou rescisão de quaisquer contratos entre a Empresa e sua titular/ou afiliadas sendo que qualquer transação entre a Empresa e uma parte relacionada deverá ser realizada de acordo com as condições normais de mercado.

(j) escolha e destituição dos auditores independentes;

(k) aprovação de aumentos ao capital atual da Empresa, cujo valor total, em conjunto, seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais);

(l) eventual remuneração a ser paga aos membros da Diretoria da Empresa.

**Parágrafo Nono** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião. Na hipótese de empate nas deliberações, os Diretores deverão remeter a matéria para a titular para que delibere sobre a matéria objeto do impasse.

**Parágrafo Décimo** - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, a Empresa pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

(a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não excede a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e Empresas de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento; e (b) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Compete aos membros da Diretoria Executiva: planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira da Empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, gestão do patrimônio da Empresa, compras administrativas. Gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação (T.I), coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria, planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros, gerir as áreas contábil, financeira e fiscal, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico e de comércio exterior. Também são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: alinhar a área e equipe comercial



com os objetivos e posicionamentos estratégicos da Empresa, definir as estratégias comerciais da Empresa, estabelecendo os acordos e as condições de venda interna, supervisionando a administração das vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível e as principais contas da Empresa. Caberá a este também propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, responder pela direção da Empresa no que concerne às atividades de vendas e planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política específica e a política comercial para assegurar a venda dos produtos fabricados em condições que atendam aos resultados previstos. Montar sistema de informações comerciais, propor e manter rituais de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial, avaliar as necessidades e o grau de satisfação dos usuários, clientes e revendedores, Interpretar os dados constantes nas pesquisas para orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos, definir as mudanças na política comercial e reorganização dos processos, definir o cenário para a elaboração dos planos de vendas internas, elaborar plano de lançamento de novos produtos, realizar o planejamento operacional de vendas internas, elaborar o plano de margem de contribuição, plano de precificação, comunicação, plano promocional, e elaborar o orçamento por área funcional.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o(s) diretor(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído de acordo com a determinação da titular.

## **CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e elegerá diretor(es) quando for o caso e se assim deliberar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a respectiva alteração contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os diretores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**



Os diretores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para os atos de certificação digital, fica autorizado um dos administradores a assinar isoladamente qualquer documento necessário para emissão, renovação ou revogação de certificado digital desta empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E assim, por estar constituída e devidamente alterada, obriga-se a titular, livremente, a cumprir o presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, a ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Patos de Minas - MG, 15 dezembro o de 2021.

Documento assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP Brasil por:

**Titular da Eireli:**

---

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Paulo Roberto Caixeta Nascentes/Rafael Carlos Jardine/Israel Rosalin

**Diretores:**

---

**DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

Diretor Executivo - CEO

---

**RAFAEL CARLOS JARDINE**

Diretor

---

**PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**

Diretor

---

**ISRAEL ROSALIN**

Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

## Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/840.612-6	MGE2101124212	17/12/2021

### **Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/840.612-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8958892 em 21/12/2021 da empresa 3160073234-2 VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190286667-8	24.006.876/0012-66	RODOVIA PATOS/SUMARE SN KM 1 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38711-000 - PATOS DE MINAS/MG

21 de dez de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8958892 em 21/12/2021 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI, Nire 31600732342 e protocolo 218406126 - 17/12/2021. Autenticação: DD55C49542A5C48EBE46F88337FA0BF57AD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/840.612-6 e o código de segurança 9MTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL (40250014)

SEI 1370.01.0066024/2021-946 Pág. 14/16

MARINELY DE PAULA BOMFIM

SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI, de NIRE 3160073234-2 e protocolado sob o número 21/840.612-6 em 17/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8958892, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 21/12/2021, às 13:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/840.612-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

**www.comercialboedemas.com.br**

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8958892 em 21/

Certifico o registro sob o nº 8958892 em 21/12/2021 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI, Nire 31600732342 e protocolo 218406126 - 17/12/2021. Autenticação: DD55C49542A5C48EBE4F88337FA0BF57AD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/840.612-6 e o código de segurança 9MTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documentos ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL (40250014)

SEI 1370.01.0066024/2021-Pág. 21  
MARINELY DE PAULA BOMFIM    pág. 16/16





## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
\_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: \_\_\_\_\_

---

---

---

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

**02637/2008/007/2018**

Número do certificado de licença: **248 / 2018**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI	05.341.004/0001-57	VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (**INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO**)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

*NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

*Uberlândia, 29 de Dezembro de 2021*

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 40250018

**Usuário Externo (signatário):** ELIAS MANNA TEIXEIRA  
**Data e Horário:** 29/12/2021 17:32:57  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0066024/2021-94  
**Interessados:**

ELIAS MANNA TEIXEIRA

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 40250011

#### - Documentos Complementares:

- Documento DAE 40250012

- Documento COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAE 40250013

- Documento ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL 40250014

- Documento PROCURAÇÃO 40250016

- Documento REQUERIMENTO 40250017

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Mês Ano de Referência	30 a 30/12/2021	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	5001162755608	

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

86,77

0,00

0,00

**86,77**

**TOTAL**

Nº PROCESSO: 02637/2008/007/2018 ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85670000000 8 86770213211 1 23012500116 7 27556080137 3

Autenticação

**TOTAL**

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85670000000 8 86770213211 1 23012500116 7 27556080137 3



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Número do Documento	5001162755608	
Receita	R\$	86,77
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>86,77</b>

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 40259562

**Usuário Externo (signatário):** ELIAS MANNA TEIXEIRA  
**Data e Horário:** 30/12/2021 08:05:48  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 1370.01.0066024/2021-94  
**Interessados:**  
ELIAS MANNA TEIXEIRA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Boleto DAE 24.006.876/0011-85 40259561

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 7/2022

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

**Assunto: Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental**

Empreendedor / empreendimento: VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI

CPF/CNPJ: 05.341.004/0001-57

PA Nº: 02637/2008/007/2018 - N° Certificado de Licença: 248 / 2018

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em resposta a solicitação contida no oficio documento SEI 41301909 de Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental, solicitamos apresentar documentação complementar:

- Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental).

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa  
Núcleo de Apoio Operacional  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa**,



**Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41301909** e o código CRC **057753F2**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0066024/2021-94

SEI nº 41301909

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

26/01/2022 13:52:30

**De:**

SEMAD/institucional <francisco.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

eliasmteixeira@gmail.com

**Assunto:**

Pede Complementação de Doc's

**Mensagem:**

Prezada Sra,

Segue o ofício nº 7 solicitando complementação de documentos, para que possamos concluir o seu pedido.

Atenciosamente,

Francisco Raelson  
Coordenador Núcleo de Apoio Operacional  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

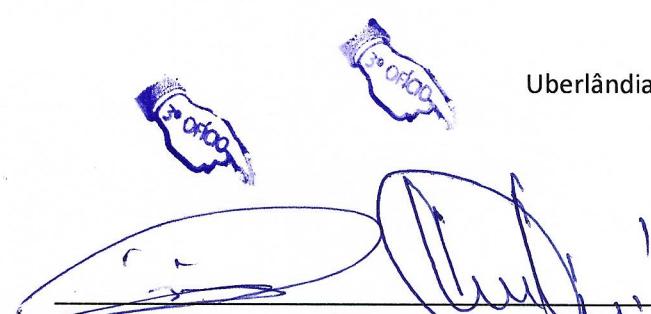
**Anexos:**

Oficio\_41301909.html

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI**, situada à Rodovia Comunitária Neuza Rezende, km 10, Zona Rural, Município de Uberlândia, MG, inscrita no CNPJ sob o N° 24.006.876/0011-85, nomeia e constitui seus procuradores o Sr. **ELIAS MANNA TEIXEIRA**, portador do CPF Nº 600.289.046-72 e a Sra. **FLÁVIA REGINA NASCIMENTO TOLEDO**, portadora do CPF Nº 507.845.526-49, conferindo-lhes poderes para responder e representá-la perante o **Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**, Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SUPRAM TM/AP), Prefeitura Municipal de Uberlândia (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e 10ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, sobre assuntos pertinentes ao empreendimento, podendo para tanto, assinar requerimento; dar entrada nos seguintes documentos: FCE's, FOB's, Autorizações, Certidões, DAE's, Licenças, formalização de protocolos, processos ambientais e ofícios; acompanhar processos, retirar licença e selos e tudo mais o que for necessário ao fiel desempenho deste mandato. A presente procuração tem validade por 24 meses, a partir da data abaixo.

Uberlândia, 01 de janeiro de 2022

  
**VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI**





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200199716

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	042	1		INCORPORACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PATOS DE MINAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 MARÇO 2022

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Contrato Contrato Ultima Alteração (43808676)

SEI 1370.01.0066024/2021-94 /  pág. 1/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.893-1	MGP2200199716	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE



**VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**  
CNPJ nº 24.006.876/0001-03                           NIRE 31600732342

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO,  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
(10ª Alteração do Ato Constitutivo)

Pelo presente instrumento particular, a titular a seguir qualificada:

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.178.479/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE n.º 31211232373, em 04 de dezembro de 2018, com sede instalada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.420, sala 02, Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38706-401, neste ato representada, conforme seus atos constitutivos e alterações, pelos senhores **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**, portador da carteira de identidade nº. MG- 1.484.318 - PCMG e inscrito no CPF sob o n.º 341.102.596-49, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 18/10/1959 na cidade de Patos de Minas/MG, filho de Arnoldo Caixeta Nascentes e Maria Olímpia Caixeta, com endereço eletrônico paulo@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 100, apto. 802, Centro, CEP: 38.700-194, em Patos de Minas/MG; **RAFAEL CARLOS JARDINE**, portador da carteira de identidade nº MG - 4.751.605 - PCMG e inscrito no CPF sob o n.º 867.923.778-72, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 22/05/1952 na cidade de Araras/SP, filho de Moacyr Jardine e Maria Ignez Alberto Jardine, com endereço eletrônico rafael@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira nº 155, bairro Alto Caiçaras, CEP: 38.702-266, em Patos de Minas/MG; e **ISRAEL ROSALIN**, portador da carteira de identidade nº 11.213.933 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 017.428.398-94, brasileiro, empresário e técnico agrícola, nascido em 20/05/1959 em Vargem Grande do Sul/SP, filho de Guerino Rosalin Cancelier e Maria Martins Rosalin, com endereço eletrônico israel@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Quixadás nº 196, bairro Caiçaras, CEP: 38.702-162, em Patos de Minas/MG, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.006.876/0001-03, e inscrição estadual nº 480588214.00-69, com sede localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas - MG, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31600732342, doravante denominada “**Incorporadora**”, resolve, diante das negociações atinentes à operação de incorporação da Empresa **VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, s/n, km 10, Distrito Industrial, CEP 38.402-360, na cidade de Uberlândia - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.341.004/0001-57, e Inscrição Estadual nº 480.210120.00-10, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31600726873, doravante denominada simplesmente “**Incorporada**”, aprovar as deliberações abaixo discriminadas, para ao final, proceder à alteração e consolidação do ato constitutivo da sociedade, fazendo-o nos seguintes termos e condições:



## **1. DELIBERAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO DA VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**

- 1.1. Decide a única sócia aprovar, sem ressalvas, a incorporação do patrimônio líquido da **Incorporada**, de acordo com os termos e condições constantes do “**Protocolo e Justificação de incorporação da Empresa Valoriza Fertilizantes EIRELI, pela Empresa Valoriza Agronegócios EIRELI**”, celebrado em 27.12.2021 entre as únicas sócias das pessoas jurídicas envolvidas na operação, o qual é anexado ao presente Instrumento Particular, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito (ANEXO “I”);
  - 1.2. A única sócia ratifica expressamente a nomeação da pessoa jurídica especializada **Fgi Consultoria e Auditoria Contábil, Tributária e Financeira Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na avenida João Erbolato, nº. 376, Jardim Chapadão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 30.683.374/0001-10, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP-039395/O-3, representada pelo seu sócio administrador Sr. Rafael dos Santos Pereira, contador, portador do RG n.º 44.711.549-2, inscrito no CPF sob o n.º 360.280.858-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP-308314/O-0, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, indicada no “**Protocolo e Justificação de incorporação da Empresa Valoriza Fertilizantes EIRELI, pela Empresa Valoriza Agronegócios EIRELI**”, para avaliar o acervo patrimonial da **Incorporada a valor contábil**, e elaborar o respectivo Laudo de Avaliação Patrimonial, com base no balanço patrimonial levantado em 01.01.2022 (data-base);
  - 1.3. A única sócia aprova o Laudo de Avaliação Patrimonial elaborado pela pessoa jurídica mencionada no item anterior, referente ao Patrimônio Líquido da **Incorporada**, e confeccionado com base no Balanço Patrimonial da sociedade, levantado em 01.01.2022 (data-base), Laudo este que, juntamente com seus Anexos, são parte integrante do presente Instrumento Particular (ANEXO “II”);
  - 1.4. Os elementos ativos e passivos que constituem a totalidade do patrimônio incorporado e vertido para a **Incorporadora**, compostos por (i) Ativo: a) Circulante: na importância de R\$ 108.364.749,71 (cento e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos); b) Não circulante: na importância de R\$ 21.606.845,08 (vinte e um milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); (ii) Passivo: a) Circulante: na importância de R\$ 50.865.710,12 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e doze centavos); b) Não Circulante: na importância de R\$ 27.854.111,35 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos); c) Patrimônio Líquido: na importância de R\$ 51.251.773,32 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo a parcela do Capital Social correspondente a 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), os quais serão devidamente registrados no ativo, passivo e patrimônio líquido da **Incorporadora**, a valor contábil;
  - 1.5. Deliberam os sócios que a sociedade se compromete a praticar todos os atos necessários e determinados pela Lei nº. 6.404/76, com as alterações que lhe foram efetuadas pelas Leis nos. 10.303/01 e 11.638/07, e pelo Código Civil, Lei nº. 10.406/02, para tornar

efetiva a incorporação ora aprovada, inclusive no que diz respeito às alterações necessárias nos órgãos de registro público competentes, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e nos demais órgãos públicos, conforme aplicável.

## **2. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2.1. Nos termos do artigo 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021, que extinguiu as empresas individuais de responsabilidade limitada e consequentemente as transformou em sociedades limitadas unipessoais, o nome social da **Incorporadora** passará a ser: “**VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA**”.

2.2. Em consequência, o *caput* da Cláusula Primeira, vigorará com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**

*A Sociedade gira sob o nome “VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA”.*

2.3. O capital social da sociedade será aumentado em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) novas quotas de capital, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que serão totalmente subscritas e integralizadas com parcela dos bens imóveis e direitos representativos do patrimônio líquido absorvido, e atribuídas totalmente à única sócia, de forma a lhe assegurar participação societária equivalente à que detinha no capital social da **Incorporada**.

2.4. Em consequência, o capital social passará de R\$ 9.089.403,00 (nove milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais) para R\$ 19.589.403,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais), representado por 19.589.403 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e três) quotas de capital, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que serão redistribuídas à única sócia.

2.5. Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social, que dispõe respectivamente sobre o capital social, vigorará com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA**

O capital da sociedade é de R\$ 19.589.403,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.”

- 2.6. Por força das alterações introduzidas nos itens antecedentes, decide a única sócia tudo consolidar em um único instrumento, ratificando-se assim as cláusulas que foram incorporadas e todas as alterações havidas, inclusive as introduzidas pelo presente Instrumento Particular, pelo que o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.006.876/0001-03**      **NIRE 31600732342**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob o nome “**VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA**”.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **VALORIZA AGRONEGÓCIOS**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade está localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas/MG, onde recebe as comunicações de estilo.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, a qualquer tempo e em qualquer Estado da Federação, mediante alteração do seu respectivo ato constitutivo.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **em São Gotardo - MG**, situada na rodovia MG 235, KM 90, Bloco A, S/N, bairro Zona Rural, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0003-75, inscrição estadual 621588214.01-45, e com registro anterior na JUCEMG sob o NIRE 3190146912-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - b) **em Patrocínio - MG**, situada na avenida Faria Pereira nº 500, bairro Morada do Sol, CEP 38.740-972, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.876/0005-37, inscrição estadual 480.588.214.03-01 e na JUCEMG sob o NIRE 3190233970-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - c) **em Ibiá - MG**, situada na avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, nº 319, bairro Deolinda Mendes, CEP 38.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0006-18, inscrição estadual 480.588.214.04-84 e na JUCEMG sob o nº 3190261996-4, com capital de R\$ 35.000, (trinta e cinco mil reais);
  - d) **em Patos de Minas - MG**, situada na rua Geraldo Teixeira da Cunha, nº 69, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-412, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0007-07, inscrição estadual 480.588.214.05-57 e na JUCEMG sob o NIRE 3190263020-8, com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - e) **em Paracatu - MG**, situada na avenida Wanir Monteiro Silveira, nº 259, bairro Santo Eduardo, CEP 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0009-60, inscrição estadual 480.588.214.07-19 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268090-6, com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
  - f) **em Coromandel - MG**, situada na avenida Celestino Dayrell, nº 1720, bairro Industrial, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0008-80, inscrição estadual 480.588.214.06-38 e na JUCEMG sob o NIRE 3190268089-2 com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
  - g) **em Guarda-Mor - MG**, situada na rua Sebastião Paes de Almeida, nº 1430, bairro J.K, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0010-02, inscrição estadual 480.588.214.08-91 e na JUCEMG sob o NIRE 3190278482-5 com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
  - h) **em Uberlândia - MG**, situada na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.402-360, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0011-85, inscrição estadual 480.588.214.09-72 e na JUCEMG sob o NIRE 3190286298-2 com o capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- i) **em Patos de Minas - MG**, situada na Rodovia Patos/Sumaré, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.711-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0012-66, inscrição estadual 480.588.214.10-57 e na JUCEMG sob o NIRE 3190286667-8 com capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo Terceiro:** As filiais acima referentes aos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” poderão exercer uma, mais de uma ou todas as atividades relacionadas na Cláusula Terceira nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Somente a filial referente ao item “h” irá exercer as atividades dos itens “g”, “h”, “i” e “j”. Somente a filial referente ao item “i” irá exercer a atividade do item “k” da Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social:

- a) comércio atacadista de insumos agropecuários, defensivos, adubos, fertilizantes e sementes;
  - b) comércio atacadista de café em grãos;
  - c) comércio atacadista de cereais;
  - d) prestação de serviços de armazenamento e depósito de mercadorias para terceiros;
  - e) prestação de serviços de assessoria e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
  - f) intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
  - g) Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
  - h) Cultivo de eucalipto;
  - i) Fabricação de adubos fertilizantes, exceto organo-minerais;
  - j) Usinas de compostagem;
  - k) Comércio de fertilizantes simples e compostos, químicos, orgânicos e organominerais.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O capital da sociedade é de **R\$ 19.589.403,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

## **CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade da única sócia é restrita e limitada ao valor do capital integralizado.

## **CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por até 4 (quatro) membros, designados em ato separado ou no presente Contrato, a serem indicados pela única sócia. Os mandatos dos diretores terão o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovados, permanecendo, contudo, no pleno exercício do cargo até que sejam eleitos e empos-

sados seus sucessores. Foram eleitos e empossados para compor a Diretoria Executiva, o Sr. **DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 20.563.068-06 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 145.800.738-35, brasileiro, zootecnista, nascido em 06/07/1971 na cidade de São Carlos/SP, filho de Deir Ribeiro da Silva e Sara Sinhorelli Ribeiro da Silva, com endereço eletrônico [deir.silva@valoriza.net](mailto:deir.silva@valoriza.net), casado, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, bairro Nova Uberlândia, Condomínio Barcelona, Alameda Amarillis, nº 275 CEP: 38.412-639, em Uberlândia/MG, **eleito para o cargo de Diretor Executivo – CEO**; os Srs. **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**, portador da carteira de identidade nº. MG- 1.484.318 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 341.102.596-49, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 18/10/1959 na cidade de Patos de Minas/MG, filho de Arnoldo Caixeta Nascentes e Maria Olímpia Caixeta, com endereço eletrônico [paulo@valoriza.net](mailto:paulo@valoriza.net), casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 100, apto. 802, Centro, CEP: 38.700-194, em Patos de Minas/MG; **RAFAEL CARLOS JARDINE**, portador da carteira de identidade nº MG - 4.751.605 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 867.923.778-72, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 22/05/1952 na cidade de Araras/SP, filho de Moacyr Jardine e Maria Ignez Alberto Jardine, com endereço eletrônico [rafael@valoriza.net](mailto:rafael@valoriza.net), casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira nº 155, bairro Alto Caiçaras, CEP: 38.702-266, em Patos de Minas/MG; e **ISRAEL ROSALIN**, portador da carteira de identidade nº 11.213.933 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 017.428.398-94, brasileiro, empresário e técnico agrícola, nascido em 20/05/1959 em Vargem Grande do Sul/SP, filho de Guerino Rosalin Cancelier e Maria Martins Rosalin, com endereço eletrônico [israel@valoriza.net](mailto:israel@valoriza.net), casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Quixadás nº 196, bairro Caiçaras, CEP: 38.702-162, em Patos de Minas/MG, **eleitos como Diretores sem designação específica**.

**Parágrafo Primeiro** - Aos Diretores nomeados compete a condução política e administrativa dos negócios da sociedade, podendo valer-se da contratação de profissionais que entendem necessários à consecução dos negócios objetivados neste Ato Constitutivo, devendo sempre e obrigatoriamente, em conjunto de no mínimo 2 (dois) diretores, assinar atos, contratos e documentos, inclusive a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

**Parágrafo Segundo** - Aos diretores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da sociedade, aos quais, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois), são autorizados a representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**Parágrafo Terceiro** - Os diretores são dispensados de caução e poderão ser destituídos das funções, sem direito a qualquer indenização, por decisão da única sócia.

**Parágrafo Quarto** - O uso da denominação é privativo dos diretores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este Ato Constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quinto** - Os diretores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações à única sócia, da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais,



inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanços, quando do encerramento do exercício, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Sexto** - Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos valores serão fixados pela única sócia, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo** - Para os atos de certificação digital, fica autorizado um dos Diretores a assinar isoladamente qualquer documento necessário para emissão, renovação ou revogação de Certificado Digital desta sociedade.

**Parágrafo Oitavo** – O(s) Diretore(s) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito da única sócia para a prática de quaisquer atos relacionados às matérias descritas a seguir, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito:

- (a) transformação, cisão, fusão da sociedade com outra empresa/sociedade, bem como sua incorporação por outra empresa/sociedade;
  - (b) aquisição de empresas, associação ou joint-venture com outra empresa/sociedade;
  - (c) incorporação de outra empresa/sociedade ou de ações de outra empresa/sociedade pela sociedade;
  - (d) incorporação de toda a participação da sociedade ao capital de outra empresa/sociedade;
  - (e) pedido voluntário de falência ou o pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial da sociedade;
  - (f) dissolução da sociedade, liquidação voluntária ou à cessação do estado de liquidação;
  - (g) desenvolvimento de novos projetos ou aquisição ou venda de ativos ou estabelecimentos que compreendam investimentos de capital da Empresa ou de suas Controladas com valor individual, ou em uma série de operação correlatas, superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corrigidos pelo IGP-M, da FGV, que exceda o orçamento.
  - (h) aprovação do pagamento de dividendos em montante superior àquele previsto na política de dividendos constante no presente Ato Constitutivo;
  - (i) celebração de aditamento ou rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e sua única sócia /ou afiliadas sendo que qualquer transação entre a sociedade e uma parte relacionada deverá ser realizada de acordo com as condições normais de mercado.
  - (j) escolha e destituição dos auditores independentes;
  - (k) aprovação de aumentos ao capital atual da sociedade, cujo valor total, em conjunto, seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais);
  - (l) eventual remuneração a ser paga aos membros da Diretoria da sociedade.

**Parágrafo Nono** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião. Na hipótese de empate nas deliberações, os Diretores deverão remeter a matéria para a única sócia para que delibere sobre a matéria objeto do impasse.

**Parágrafo Décimo** - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, a sociedade pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedade de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS),

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento; e (b) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Compete aos membros da Diretoria Executiva: planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da sociedade, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira da sociedade, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, gestão do patrimônio da sociedade, compras administrativas. Gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação (T.I), coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria, planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros, gerir as áreas contábil, financeira e fiscal, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico e de comércio exterior. Também são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: alinhar a área e equipe comercial com os objetivos e posicionamentos estratégicos da sociedade, definir as estratégias comerciais da sociedade, estabelecendo os acordos e as condições de venda interna, supervisionando a administração das vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível e as principais contas da sociedade. Caberá a este também propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, responder pela direção da sociedade no que concerne às atividades de vendas e planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política específica e a política comercial para assegurar a venda dos produtos fabricados em condições que atendam aos resultados previstos. Montar sistema de informações comerciais, propor e manter rituais de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial, avaliar as necessidades e o grau de satisfação dos usuários, clientes e revendedores, Interpretar os dados constantes nas pesquisas para orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos, definir as mudanças na política comercial e reorganização dos processos, definir o cenário para a elaboração dos planos de vendas internas, elaborar plano de lançamento de novos produtos, realizar o planejamento operacional de vendas internas, elaborar o plano de margem de contribuição, plano de precificação, comunicação, plano promocional, e elaborar o orçamento por área funcional.

## CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o(s) diretor(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído de acordo com a determinação da única sócia.

## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a única sócia deliberará sobre as con-



tas e elegerá diretor(es) quando for o caso e se assim deliberar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a respectiva alteração contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os diretores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os diretores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para os atos de certificação digital, fica autorizado um dos administradores a assinar isoladamente qualquer documento necessário para emissão, renovação ou revogação de certificado digital desta sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E assim, por estar constituída e devidamente alterada, obriga-se a única sócia, livremente, a cumprir o presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de sociedade Individual de Responsabilidade Limitada, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, a ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Patos de Minas - MG, 31 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP Brasil por:

---

### **VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Paulo Roberto Caixeta Nascentes/Rafael Carlos Jardine/Israel Rosalin



*(continuação da folha de assinaturas do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da pessoa jurídica VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA..” de 31/01/2022 – fl. 10/10)*

**Diretores:**

---

**DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Executivo - CEO

---

**RAFAEL CARLOS JARDINE**  
Diretor

---

**PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**  
Diretor

---

**ISRAEL ROSALIN**  
Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.893-1	MGP2200199716	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE



## **ANEXO “I”**

# DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI.

# **“PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI, PELA EMPRESA VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA  
VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI PELA EMPRESA VALORIZA  
AGRONEGÓCIOS EIRELI**

A titular da pessoa jurídica **VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.876/0001-03, e Inscrição Estadual nº 480588214.00-69, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31600732342, doravante denominada simplesmente “Incorporadora”:

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.178.479/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE nº 31211232373, em 04 de dezembro de 2018, com sede instalada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.420, sala 02, Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38706-401, neste ato representada, conforme seus atos constitutivos e alterações, pelos senhores **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**, portador da carteira de identidade nº. MG- 1.484.318 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 341.102.596-49, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 18/10/1959 na cidade de Patos de Minas/MG, filho de Arnoldo Caixeta Nascentes e Maria Olímpia Caixeta, com endereço eletrônico paulo@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 100, apto. 802, Centro, CEP: 38.700-194, em Patos de Minas/MG; **RAFAEL CARLOS JARDINE**, portador da carteira de identidade nº MG - 4.751.605 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 867.923.778-72, brasileiro, empresário e engenheiro agrônomo, nascido em 22/05/1952 na cidade de Araras/SP, filho de Moacyr Jardine e Maria Ignez Alberto Jardine, com endereço eletrônico rafael@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira nº 155, bairro Alto Caiçaras, CEP: 38.702-266, em Patos de Minas/MG; e **ISRAEL ROSALIN**, portador da carteira de identidade nº 11.213.933 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 017.428.398-94, brasileiro, empresário e técnico agrícola, nascido em 20/05/1959 em Vargem Grande do Sul/SP, filho de Guerino Rosalin Cancelier e Maria Martins Rosalin, com endereço eletrônico israel@valoriza.net, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Quixadás nº 196, bairro Caiçaras, CEP: 38.702-162, em Patos de Minas/MG.

Juntamente com a titular da pessoa jurídica denominada **VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, s/n, km 10, Distrito Industrial, CEP 38.402-360, na cidade de Uberlândia - MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.341.004/0001-57, e Inscrição Estadual nº 480.210120.00-10, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº



31600726873, doravante denominada simplesmente “**Incorporada**”, neste ato representada pelos sócios:

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada no presente instrumento;

Vêm, por meio deste **Protocolo e Justificação**, estabelecer os termos e condições que deverão orientar a absorção da **Incorporada** pela **Incorporadora**, na forma dos artigos 224, 225 e 227, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações que lhe foram efetuadas pelas Leis n.º 10.303/01 e 11.638/07, e dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme segue:

## I. PROTOCOLO

1. A operação de incorporação implicará a absorção da totalidade do patrimônio da **Incorporada**, que será extinta, sucedendo-lhe a **Incorporadora** em todos os bens, direitos e obrigações;
2. O acervo patrimonial a ser absorvido será avaliado a valor contábil, tomando-se por base o Balanço Patrimonial levantado em **01/01/2022** (data-base), sendo que as variações patrimoniais da **Incorporada**, posteriores à referida data, serão assumidas pela **Incorporadora**, devendo integrar o seu resultado para fins societário, comercial e fiscal;
3. A avaliação do patrimônio líquido da **Incorporada** seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 183 e 184, da Lei nº. 6.404/76, sendo que essa avaliação será feita pela pessoa jurídica **Fgi Consultoria e Auditoria Contábil, Tributária e Financeira Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na avenida João Erbolato, nº. 376, Jardim Chapadão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 30.683.374/0001-10, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-039395/O-3, representada pelo seu sócio administrador Rafael dos Santos Pereira, contador, portador do RG nº 44.711.549-2, inscrito no CPF sob o nº 360.280.858-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP-308314/O-0, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, sujeitando-se esta nomeação à ratificação na resolução da titular da **Incorporadora** que deliberar sobre a incorporação, objeto deste Protocolo;
4. Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio vertido para a **Incorporadora** serão compostos por:
  - 4.1. **Ativo:**
    - 4.1.1. Circulante: caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, estoques, impostos a recuperar, adiantamentos a fornecedores, partes relacionadas e outros ativos circulantes;
    - 4.1.2. Não circulante: partes relacionadas, impostos diferidos, impostos a recuperar, outros ativos não circulantes, investimentos, imobilizado e intangível.



#### **4.2. Passivo:**

4.2.1. Circulante: fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações com pessoal, dividendos a pagar, impostos e contribuições a recolher, adiantamento de clientes, partes relacionadas e outros passivos circulantes;

4.2.2. Não Circulante: partes relacionadas, empréstimos e financiamentos, e provisão para contingências.

4.2.3. Patrimônio Líquido: capital social de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, reservas de lucros e de incentivos fiscais.

5. Por força da incorporação, as obrigações da **Incorporada** em relação à **Incorporadora** serão extintas, com fundamento no art. 381 do Código Civil;
6. Parte do patrimônio líquido da **Incorporada** será destinado à integralização de novas quotas de capital social da **Incorporadora**. Desta forma, aprovada a Incorporação, o montante de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), será destinado à integralização de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) novas quotas de capital social da **Incorporadora**, que terão o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e serão atribuídas integralmente à titular da **Incorporadora**, de forma a lhe assegurar participação societária equivalente à que detinha no capital social da **Incorporada**;
7. Em consequência, o capital social da **Incorporadora** será aumentado em R\$ 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil reais), passando de R\$ 9.089.403,00 (nove milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais) para R\$ 19.589.403,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais), representado por 19.589.403 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e três) quotas de capital, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. Assim, a titular da **Incorporadora** (VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.) passará a ser detentora de 19.589.403 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e três) quotas de capital;
8. Os estoques e o imobilizado da **Incorporada** serão destinados à filial da **Incorporadora** localizada na Rodovia Comunitária Neuza Rezende, SN, bairro Zona Rural, CEP 38.402-360, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.876/0011-85, inscrição estadual 480.588.214.09-72 e na JUCEMG sob o NIRE 3190286298-2;
9. A fim de consumar a incorporação até o dia 31 de janeiro de 2022, os Administradores da **Incorporadora** e da **Incorporada** adotarão todas as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar a integração dos sistemas de Tecnologia de Informação relacionados à gestão das empresas, incluindo, dentre outros, os sistemas de escrituração contábil, financeiro, controles de estoque e folhas de pagamento;
10. Em virtude dos atos de incorporação, haverá simultânea alteração e consolidação do Contrato Social da **Incorporadora**, a qual, em decorrência do artigo 41 da Lei



14.195 de 26 de agosto de 2021, passará a utilizar a denominação social de “**Valoriza Agronegócios LTDA**”, bem como o distrato social da **Incorporada**, que será extinta e sucedida em todos os direitos e obrigações pela **Incorporadora**.

## **II. JUSTIFICAÇÃO**

1. A incorporação justifica-se como medida de racionalização administrativa e reorganização societária, considerando a necessidade da **Incorporadora** de concentrar as atividades empresariais em uma única pessoa jurídica, visando, desta forma, facilitar a logística e as operações comerciais da sociedade, além de obter melhores condições de crédito junto às instituições financeiras, alcançando, consequentemente, preços mais competitivos;
  2. Haverá otimização operacional e administrativa da **Incorporadora**, com a sinergia que será alcançada pela unificação de atividades interligadas.

Os casos omissos reger-se-ão pelas normas legais vigentes. O presente protocolo é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Patos de Minas - MG, 27 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP Brasil por:

## **Titular da Valoriza Agronegócios EIRELI:**

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Paulo Roberto Caixeta Nascentes/Rafael Carlos Jardine/Israel Rosalin

## **Diretores da Valoriza Agronegócios EIRELI:**

**DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Executivo - CEO

# **RAFAEL CARLOS JARDINE**

Diretor

# **PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**

Diretor

**ISRAEL ROSALIN**  
Diretor

## **Titular da Valoriza Fertilizantes EIRELI:**

**VALORIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Paulo Roberto Caixeta Nascentes/Rafael Carlos Jardine/Israel Rosalin

*(continuação da folha de assinaturas do “PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI.” de 27/12/2021 – fl. 05/05)*

**Diretores da Valoriza Agronegócios EIRELI:**

---

**DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Executivo - CEO

---

**RAFAEL CARLOS JARDINE**  
Diretor

---

**PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES**  
Diretor

---

**ISRAEL ROSALIN**  
Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.893-1	MGP2200199716	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE



## **ANEXO “II”**

**DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO PARA  
INCORPORAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA VALORIZA  
AGRONEGÓCIOS EIRELI.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA PESSOA  
JURÍDICA VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI  
DATA BASE: 01 DE JANEIRO DE 2022**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Contrato Contrato Ultima Alteração (43808676)

SEI 1370.01.0066024/2021-94 /  pág. 21/36



## Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

### VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI

Rodovia Comunitária Neuza Rezende, S/N, KM 10, Zona Rural.  
Uberlândia/MG | CEP 38.402-360  
CNPJ: 05.341.004/0001-57

A/C: Srs. Administradores

### Dados da organização contábil

1. **Fgi Consultoria e Auditoria Contábil, Tributária e Financeira Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na avenida João Erbolato, nº. 376, Jardim Chapadão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 30.683.374/0001-10, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP-039395/O-3, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Rafael dos Santos Pereira, contador, portador do RG nº. 44.711.549-2, inscrito no CPF sob o n.º 360.280.858-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP-308314/O-0, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Valoriza Fertilizantes Eireli ("Entidade")** para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 1º de janeiro de 2022, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 1º de janeiro de 2022 da **Valoriza Fertilizantes Eireli** tem por objetivo a incorporação dessa Entidade pela **Valoriza Agronegócios Eireli**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.006.876/0001-03, com sede localizada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1420, bairro Cidade Nova, CEP 38.706-401, na cidade de Patos de Minas - MG.

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Entidade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.



### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Entidade em 1º de janeiro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Entidade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Entidade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 51.251.773,32 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Entidade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Campinas, 28 de janeiro de 2022.

**Fgi Consultoria e Auditoria Contábil  
Financeira e Tributária Ltda.  
CRC 2SP-039395/O-3**

**Rafael dos Santos Pereira**  
Contador, CRC 1SP-308314/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Balanço patrimonial sintético

Em 1º de janeiro de 2022 (em reais)

**Ativo**

**Ativo circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	1.236.494,67
Contas a receber de clientes	70.776.150,52
Estoques	28.307.635,01
Impostos a recuperar	1.277.149,39
Adiantamento a fornecedores	1.596.810,17
Partes relacionadas	750.665,55
Outros ativos circulantes	4.419.844,40
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>108.364.749,71</b>

**Ativo não circulante**

Partes relacionadas	5.000,00
Impostos diferidos	2.018.007,79
Impostos a recuperar	246.551,85
Outros ativos não circulantes	876.677,86
Investimentos	530,04
Imobilizado líquido	18.238.755,21
Intangível líquido	221.322,33
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>21.606.845,08</b>

**Total do ativo**

**129.971.594,79**

**Passivo e patrimônio líquido**

**Passivo circulante**

Fornecedores	10.607.193,82
Empréstimos e financiamentos	13.763.865,78
Obrigações com pessoal	1.801.594,36
Impostos e contribuições a recolher	375.072,10
Adiantamento de clientes	6.245.198,21
Partes relacionadas	13.882.216,07
Outros passivos circulantes	4.190.569,78
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>50.865.710,12</b>

**Passivo não circulante**

Partes relacionadas	5.371.093,20
Empréstimos e financiamentos	22.057.318,15
Provisão para contingências	425.700,00
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>27.854.111,35</b>

**Patrimônio líquido**

Capital Social	10.500.000,00
Reserva de lucros	36.938.610,68
Reserva de incentivos fiscais	3.813.162,64
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>51.251.773,32</b>

**Total do passivo e patrimônio líquido**

**129.971.594,79**

[Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Valoriza Fertilizantes Eireli, emitido pela Fgi Consultoria e Auditoria, com data de 28 de janeiro de 2022.]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 28 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial sintético em 1º de janeiro de 2022

---

**Base para elaboração do Balanço Patrimonial e  
resumo das principais políticas contábeis**

**1. Informações gerais**

A Valoriza Fertilizantes Eireli ("Empresa") é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos fundada em 2001, com sede localizada na cidade de Uberlândia-MG. A empresa possui área de pátio de compostagem de 81.300 m<sup>2</sup> e capacidade de produção de até 84.000 toneladas/ano.

A Empresa atua no setor de fabricação de fertilizantes orgânicos e organominerais e a prestação de serviços de compostagem e destinação de subprodutos da agroindústria, gerando sustentabilidade e riquezas em benefício do meio ambiente e da agricultura. Visando atender a novos clientes, a Empresa desenvolve formulações de organominerais que adiciona valores como: facilidade e agilidade na adubação, 8 nutrientes e matéria orgânica, essências para a melhor nutrição de planta.

As demonstrações financeiras para a data base de 1º de janeiro de 2022 foram autorizadas para emissão de acordo com a aprovação da diretoria em 21 de janeiro de 2022.

**2. Base de preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, definidas no Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir os instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas foram utilizadas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Não há novos pronunciamentos ou interpretações de CPCs PME que ainda não entraram em vigor até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

**2.1 Conversão em moeda estrangeira**

**(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, NIRE 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

**(b) Operações e saldos**

As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

**2.2 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

**2.3 Ativos e passivos financeiros**

**2.3.1 Classificação**

A administração da Empresa classifica seus ativos financeiros na categoria de ativos financeiros mensurado ao custo amortizado ou valor justo por meio do resultado, quando aplicável. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

**2.3.2 Reconhecimento e mensuração**

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Outras receitas (despesas), líquidas" no período em que ocorrem. Os valores justos dos ativos e passivos com cotação pública são baseados nos preços de negociação na



**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

data de fechamento, se um ativo financeiro não possuir mercado ativo, a Empresa estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, análise de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela Administração da própria Empresa.

**2.3.3 Compensação de instrumentos financeiros**

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**2.3.4 Impairment de ativos financeiros**

A Empresa avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment*, resumem-se na identificação de dificuldade financeira relevante do devedor, quebra de contrato e/ou inadimplência.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

**2.4 Contas a receber**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos no curso normal das atividades da Empresa. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, posteriormente, acréscidos de variação monetária ou cambial até a data do balanço, quando aplicável. As perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa são reconhecidas por estimativa com base em análise dos créditos em aberto, considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização. A avaliação da Administração considera o histórico do cliente, a situação financeira e a posição de nossos assessores jurídicos quanto ao recebimento desses créditos para constituição dessa estimativa de perdas.



**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

**2.5 Estoques**

Os estoques de matérias-primas, e outros materiais estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os produtos acabados estão avaliados pelo custo médio de produção, inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização. Quando necessário, os estoques são deduzidos por provisão para perdas por obsolescência, deterioração ou baixo giro.

**2.6 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

**2.7 Imobilizado**

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição ou adiantamentos efetuados, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. O imobilizado em andamento é demonstrado pelo custo já incorrido e pelo valor desembolsado, respectivamente.

A Empresa inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.



**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

A depreciação está calculada e contabilizada pelo método linear, com base nas taxas fiscais que, na avaliação da administração da Empresa, não apresenta diferenças significativas para as taxas obtidas com base na vida útil estimada desses bens.

A Empresa não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiriam a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Adicionalmente, o anexo III fornece uma lista de veículos de propriedade da Entidade em 1º de janeiro de 2022, para os fins do processo de incorporação pela Valoriza Agronegócios Eireli.

**2.8 Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

**2.9 Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

**2.10 Provisões**

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada, como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com segurança.

Quando há uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.



**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Podem existir obrigações eventuais gerais, relativas a tributos de exercícios anteriores (últimos cinco anos) da Empresa, uma vez que não é possível conseguir aceitação final e definitiva das declarações de imposto de renda no Brasil. Adicionalmente, as leis fiscais em geral são, sob certos aspectos, vagas e suscetíveis de sofrerem modificações imprevistas em sua interpretação. Dessa forma, com base na opinião de seus consultores legais, a administração da Empresa é de opinião que todos os tributos têm sido pagos ou provisionados adequadamente e, em 1º de janeiro de 2022, não tem conhecimento de ações de vulto formalizadas, ou não, contra a Empresa que implicassem na constituição de provisão adicional para cobrir eventuais desembolsos futuros.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis**

A Empresa faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As principais estimativas são como segue:

**(a) Revisão da vida útil e valor recuperável do ativo imobilizado**

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Empresa é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros.

Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

**(b) Provisão para perdas por *impairment* sobre os recebíveis**

A provisão para perdas esperadas é reconhecida com base em uma análise individual dos clientes, levando em consideração o risco de realização dos recebíveis. A provisão constituída é considerada suficiente pela Empresa para cobrir as perdas dos recebíveis de difícil realização.

**(c) Benefícios fiscais de ICMS**

A Empresa possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais de Minas Gerais, São Paulo e Goiás.

Após a publicação da Lei Complementar nº 160/2017 que alterou a Lei nº 12.973/2014, os governos estaduais celebraram o Convênio ICMS 190/2018, remitindo e anistiando os créditos tributários do ICMS decorrentes dos benefícios fiscais desse imposto, instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com a Constituição Federal, desde



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 31 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Notas explicativas da administração ao balanço  
patrimonial em 1º de janeiro de 2022

---

que referidos poderes tributantes cumpram determinadas exigências, nos prazos determinados.

Nesse cenário, em 2020, a Empresa excluiu os efeitos tributários da subvenção no ICMS na apuração do IRPJ/CSLL. Os valores que constituem esse crédito fiscal são referentes às receitas decorrentes da redução da base de cálculo do ICMS nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Goiás decorrentes da aplicação do Convênio ICMS 100/97, o qual reduz ou isenta valores referentes ao ICMS para insumos agrícolas. O benefício relativo à redução no pagamento desse imposto é calculado sobre o valor apurado das saídas em cada período de apuração, mediante aplicação do percentual de desconto concedido pelo incentivo fiscal.

Apesar de as autoridades fiscais terem se pronunciado, em março de 2021, sobre a apuração do valor a ser considerado como subvenção, deixando a entender que o valor do benefício a ser deduzido da base de cálculo dos tributos sobre o lucro está limitada ao valor que seria arrecadado regularmente, a Administração, com o apoio de seus consultores tributários, mantém o seu entendimento quanto a metodologia de cálculo do benefício e está acompanhando atentamente a evolução das discussões sobre esse tema.

Em 1º de janeiro de 2022, também com base na opinião de seus consultores tributários, a administração entende que as suas chances de êxito, no caso de eventual questionamento e discussão do tema junto às autoridades competentes são superiores à 50%. Nesse contexto, em atendimento às práticas contábeis aplicáveis, não há qualquer provisão a ser constituída para perda sobre esse assunto.

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 19 da Lei 12.973/2014, o montante dessa subvenção deverá ser destinado para a rubrica "Reserva de incentivo fiscal" quando houver lucro suficiente na Empresa. Adicionalmente, nos termos da legislação vigente, esses incentivos fiscais deverão compor a base de cálculo dos tributos sobre o lucro quando da sua distribuição aos sócios, mesmo que isso ocorra na forma de devolução do capital social constituído com essa reserva. No caso de distribuição de lucros, os mesmos, serão levados a tributação, conforme estabelece as normas fiscais.

[Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Valoriza Fertilizantes Eireli, emitido pela Fgi Consultoria e Auditoria, com data de 28 de janeiro de 2022.]



**Anexo III ao laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis  
emitido em 28 de janeiro de 2022**

**Valoriza Fertilizantes Eireli**

Detalhes de veículos de propriedade da Entidade  
em 1º de janeiro de 2022

Relação de veículos de propriedade da Valoriza Fertilizantes Eireli.

ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	RENAVAM	VALOR CONTÁBIL*
1	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	M.BENZ L 1313	GVK8086	1978	399276939	1,00
2	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	31.320 CNC 6X4	EFO1369	2011	323786480	14.750,00
3	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	24.250 CNC 6X2	HHE4B78	2008/2009	988929201	75.924,19
4	MOTOCICLETA	HONDA	NXR125 BROS ES	PVM1E03	2014/2014	1027212856	4.990,27
5	CARRO	FIAT	STRADA	QPM0C45	2018/2019	1169839980	29.941,94
6	CARRO	FIAT	STRADA	PZZ5F85	2017/2018	1124725374	29.229,09
7	CARRO	FIAT	STRADA HARD WORK	RFA5J09	2020/2020	1228240636	36.781,55
8	CARRO	FIAT	ARGO 1.0	RFA5J12	2020	1228240474	37.143,06
9	CARRO	FIAT	STRADA ENDURANCE	RMP9I71	2021/2021	1256753367	54.870,53
10	CARRO	FIAT	STRADA ENDURANCE	RMP9I93	2021/2021	1256754053	54.870,53
11	CARRO	FIAT	STRADA ENDURANCE	RMP9I87	2021/2021	1256754509	54.870,53
12	CARRO	FIAT	STRADA ENDURANCE	RMP9J00	2021/2021	1256754762	54.870,53
13	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	VW 26.280	QQR1352	2018/2019	1188869520	146.205,00
14	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	VW 26.280	QQR1388	2018/2019	1188867897	146.205,00
15	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	VW 26.280	QQR1196	2018/2019	1188870324	146.205,00
16	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	VW 26.280	RFJ5A01	2020/2021	1235740983	221.753,37

\* **Valor Contábil** é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas. Quando totalmente depreciado, o valor é igual a R\$ 1,00.

[Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Valoriza Fertilizantes Eireli, emitido pela Fgi Consultoria e Auditoria, com data de 28 de janeiro de 2022.]

\* \* \*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.893-1	MGP2200199716	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
360.280.858-04	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, de NIRE 3121291947-0 e protocolado sob o número 22/103.893-1 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212919470, em 07/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

## Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
145.800.738-35	DEIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
017.428.398-94	ISRAEL ROSALIN
867.923.778-72	RAFAEL CARLOS JARDINE
341.102.596-49	PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
360.280.858-04	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de março de 2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#), informando o número do protocolo 22/103.893-1.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula  
Contrato Contrato Última Alteração (43808676)

SEI 1370.01.0066024/2021-94 / pág. 34/36



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 07/03/2022, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 07/03/2022, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 07/03/2022, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/103.893-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Contrato Contrato Ultima Alteração (43808676)

SEI 1370.01.0066024/2021-94 / pág. 35/36



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

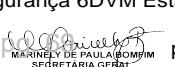
Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212919470 em 07/03/2022 da Empresa VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA, Nire 31212919470 e protocolo 221038931 - 25/02/2022. Autenticação: AA419EFBDC90EC68FCAE6496E4FC481943CF8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.893-1 e o código de segurança 6DVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Contrato Contrato Ultima Alteração (43808676)

SEI 1370.01.0066024/2021-94 /  pág. 36/36



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
\_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: \_\_\_\_\_

---

---

---

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

**02637/2008/007/2018**

Número do certificado de licença: **248 / 2018**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI	05.341.004/0001-57	VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (**INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA**); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (**INSERIR**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

*NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

*Uberlândia, 21 de Março de 2021*

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA  
FILIAL UBERLÂNDIA - CNPJ 4.006.876/0011-85**

À

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPRAM TM/AP**  
**ATT: SR. KAMILA BORGES ALVES**  
**RUA PÇA TUBAL VILELA, 03**  
**BAIRRO CENTRO**  
**CEP: 38400-186**  
**UBERLÂNDIA/MG**

Uberlândia, 21 de março de 2022

Prezada Senhora,

Venho por meio deste Termo de Responsabilidade atestar **que o Projeto Licenciado não foi alterado em seu conteúdo**, a única alteração ocorrida foi do CNPJ e IE, sem mudança física de endereço do estabelecimento, sem mudança no quadro societário, simplesmente em virtude da incorporação da Valoriza Fertilizantes pela Valoriza agronegócios. A Estratégia de incorporação visa apenas facilitar a estrutura e organização econômica do grupo.

A Alteração do CNPJ e IE já foi protocolada junto a este órgão. Dando continuidade nas alterações em março foi alterado a razão social de Valoriza Agronegócios Eireli para Valoriza Agronegócios LTDA, isto ocorreu devido ao fato da descontinuidade das Eirelis.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos,

Att.

*José Antônio Tavares*  
**José Antônio Tavares**  
Supervisor de Qualidade  
Engenheiro Químico  
CREA Nº: 0000257324D MG

Rodovia Comunitária  
Neusa Rezende, s/n km 10  
Distrito Industrial  
Uberlândia . MG  
CEP: 38402-360





## Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 29/12/2021 - 16h33

Autenticação Bancária: 011.109.291

**Conta de débito:** Ag: 1706 | Conta: 462272-3 | Tipo: Conta-Corrente

**Nome:** JOSE ANTONIO TAVARES

**Código de barras:** 85670000000-8 86770213211-1 23012500116-7 27556080137-3

**Empresa/Órgão:** MG-SEFAZ/DAE

**Descrição:** TRIBUTO/TAXAS

**REFERENCIA:** 2755608

**Data do Pagamento:** 29/12/2021

**Data do Vencimento:** 30/12/2021

**Valor Principal:** R\$ 86,77

**Desconto:** R\$ 0,00

**Juros:** R\$ 0,00

**Multa:** R\$ 0,00

**Valor do pagamento:** R\$ 86,77

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

## AUTENTICAÇÃO

UFAT5TpD KJivwfR# mc9G1#v8 jbdDz5q5 QIAOfe7j xobJv8?P PjQ6gxsq UlBlwskT  
\*b@Qtcl5 ka\*G3bAO aC@6MO@Z yGhcOSrZ CcSJr6hA oCb#ZrjX pXPfdOk5 8DhWgDgi  
Jyku2XE? Trkja6aq JM4MReXT j\*PNVdOV 8f9Ke\*m# ujcON@4S 56350113 81736291

**Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular**  
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas  
0800 701 0237 - Demais localidades

**SAC-Alô Bradesco**  
0800 704 8383

**Ouvidoria Bradesco**  
0800 727 9933



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Mês Ano de Referência	30 a 30/12/2021	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	5001162755608	

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	86,77
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>86,77</b>

Nº PROCESSO: 02637/2008/007/2018 ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85670000000 8 86770213211 1 23012500116 7 27556080137 3

Autenticação

**TOTAL**

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85670000000 8 86770213211 1 23012500116 7 27556080137 3



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	6 - RENAVAM	
Número	24.006.876/0011-85	
Código Município	702	
Número do Documento	5001162755608	
Receita	R\$	86,77
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>86,77</b>

DAE MOD.06.01.11



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.006.876/0011-85 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
NOME EMPRESARIAL <b>VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALORIZA AGRONEGOCIOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</b> <b>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD COMUNITARIA NEUZA REZENDE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 10</b>
CEP <b>38.402-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALORIZA@VALORIZA.NET</b>	TELEFONE <b>(34) 3818-4000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022 às 15:53:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 43808686

**Usuário Externo (signatário):** ELIAS MANNA TEIXEIRA  
**Data e Horário:** 21/03/2022 09:43:04  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 1370.01.0066024/2021-94  
**Interessados:**

ELIAS MANNA TEIXEIRA

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Procuração. Procuração	43808675
- Contrato Contrato Ultima Alteração	43808676
- Documento Requerimento Mudança de Dados Titular	43808678
- Termo de Responsabilidade. Termo de Responsabilidade	43808679
Solicitado	
- Comprovante Comprovante de Pagamento	43808682
- Documento DAE	43808684
- Documento CNPJ	43808685

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Data de Envio:**

25/03/2022 10:41:08

**De:**

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

eliasmteixeira@gmail.com

**Assunto:**

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0066024/2021-94

**Mensagem:**

Prezado Sr,

Comunicamos que conferimos a documentação anexa e ficou faltando a juntada do(s) documento(s) a seguir:

- Requerimento (preencher item 2 quanto ao nº solicitação, nºcertificado, quadros c/nome transmissor e receptor; justificativa p/requerimento).
- Cópia digital do Certificado
- Documentos de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental).
- Termo de referência para registro de compartilhamento e-ou transferência de responsabilidade de licenciamento conforme modelo no site (assinado e preenchido do item A ao L):  
<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/termos-de-referencia>

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ELIAS MANNA TEIXEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

3625865

CRB

PA

CPF

600.289.046-72

DATA NASCIMENTO  
28/12/1966

FILIAÇÃO

AMIRALDO TEIXEIRA DOS  
SANTOS  
JOANA D'ARC LEONEL  
MANNA DOS SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.



Nº REGISTRO

**04042821308**

VALIDADE

**31/03/2022**

1º HABILITAÇÃO

**22/01/1987**

OBSERVAÇÕES

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

**UBERLÂNDIA, MG**

DATA EMISSÃO

**25/04/2017**

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo  
Dirutor DETRAN/MG

86811415945  
MG511716621

ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

**1472188044**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1472188044**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LAS-RAS Nº 248

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

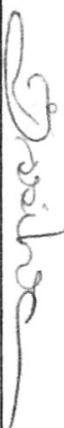
A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **VALORIZA FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ/CPF 05.341.004/0001-57, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Compostagem de resíduos industriais**, (parâmetro 9,890 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **F-05-05-3**, localizada na ZONA RURAL, no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02637/2008/007/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

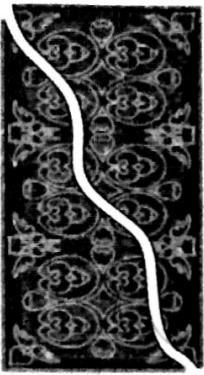
**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/11/2028.**

Uberlândia, 23/11/2018

  
**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAP nº01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Nº ID: 17161



**feam**  
FUNDAGEMINAS  
Instituto Estadual do Meio Ambiente

**IEF**  
Instituto Estadual do Meio Ambiente

VERSO

036711



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0787610/2018

PA COPAM Nº: 02637/2008/007/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEROR:

Valoriza Fertilizantes Ltda

CNPJ: 05 341 004/0001-5

EMPREENDIMENTO:

Valoriza Fertilizantes Ltda

CNPJ: 05 341 004/0001-5

MUNICÍPIO:

Uberlândia

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-05-03	Compostagem de resíduos industriais	3	0
C-04-19-7	Formulação de Adubos e fertilizantes	1	0

CONSULTORIA /RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Clayton Everton da Silva- Técnico em Agrimensura

CREA-MG 04 4 0000204380

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Ricardo Rosamília Bello

1 147 181-0

Ricardo Rosamília E  
Analista Ambiental  
Masp: 1.147.181  
SUPRAM TM / A

Analista Ambiental

De acordo:

Rodrigo Angelis Alvarez

1.191.774-7

Diretor Regional de Regularização Ambiental

Rodrigo Angelis Al  
Diretor Reg. de Regularização Amb.  
MASP 1191774-7  
SUPRAM TM / A



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0787610/2018**

O empreendimento "Valoriza Fertilizantes Ltda." situado em área rural do município de Uberlândia, mediante o presente processo administrativo solicitou regularização para suas atividades. A empresa atua no segmento de compostagem de resíduos industriais e formulação de adubos. Os resíduos utilizados como matéria prima são subprodutos advindos de abatedouros, estercos, lodo de ETE's e cavaco de madeira, resíduos vegetais adquiridos de empresas da região, entre outros.

Para regularização da atividade o empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 30 de agosto de 2018 conforme "Recibo de Entrega de Documentos" nº 0615350/2018, sendo o processo administrativo nº 02637/2008/007/2018 orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A área útil da compostagem é de 9,89 hectares, a capacidade instalada para formulação de adubos é de 130 000 toneladas/ano. O material inicialmente ao passar é disposto em leiras sobre solo previamente compactado e dotado de inclinação com sistema de drenagem de chorume e águas pluviais direcionando os fluidos a canaleta e posteriormente até um reservatório, ambos impermeabilizados com uso de manta PAD- Polietileno de Alta Densidade. Posteriormente o chorume é utilizado como biofertilizante orgânico em sistema de fertirrigação em área de eucaliptos adjacente.

Quanto a emissão de odores a localização geográfica do empreendimento distante de centros urbanos, a utilização de cortinado arbóreo com eucaliptos e as técnicas de compostagem favorecendo a predominância da aerobiose minimizam este impacto. Para mitigar particulados no barracão onde ocorre a fabricação de adubo organomineral foram instalados filtros manga.

A demanda hídrica encontra-se previamente regularizada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM mediante portaria de outorga nº 1900511 / 2018 e 1900311 / 2018.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Valoriza Fertilizantes Ltda" para a atividade de "compostagem de resíduos industriais" no município de Uberlândia - MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Valoriza Fertilizantes Ltda.” - 0787610/2018

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Valoriza Fertilizantes Ltda." - 0787610/2018

#### 1. Análises de Solo e relatório técnico e fotográfico.

Deverão ser apresentados relatório técnicos e fotográficos demonstrando o atendimento pleno ao projeto de fertirrigação incluindo as amostragens abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas onde haverá aplicação do biofertilizante	Análise de rotina de Solo com os seguintes parâmetros: pH, N (Nitrogenio), K (Potassio), Al (Alumínio), Na (Sódio), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), CTC, P (Fósforo) disponível pelo método Mehlich-1., C (Carbono) e matéria orgânica	Anualmente.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental	



										Nº processo	Data da validade

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3- Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na(s) entrada(s) e na saída(s) das caixa(s) separadora(s) de água e óleo	Óleos e graxas, detergentes, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO	Semestralmente
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos sólidos sedimentáveis, coliformes totais, coliformes fecais, <i>Escherichia Coli</i>	Semestralmente



<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

<sup>(2)</sup>Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

<sup>(3)</sup>A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

**02637/2008/007/2018**

Número do certificado de licença: **248/2018**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **VALORIZA FERTILIZANTES LTDA**

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

### Informações do(s) receptor(es)



Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;



- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

**02637/2008/007/2018**

Número do certificado de licença: **248 / 2018**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI	05.341.004/0001-57	VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

*Uberlândia, 21 de Março de 2022*

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*



Elias Manna Teixeira &lt;eliasmteixeira@gmail.com&gt;

---

**Processo SEI 1370.01.0066024/2021-94**

2 mensagens

**Elias Manna Teixeira** <eliasmteixeira@gmail.com>

28 de abril de 2022 14:26

Para: danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br

Cco: leticia.mara@valoriza.net, José Antonio &lt;joseantonio@valoriza.net&gt;, manna@manna.com.br

Referência Processo SEI 1370.01.0066024/2021-94

Cara Danúbia,

Boa tarde !

Relativo à solicitação de cumprimento do Termo de Referência citado no anexo achamos que não se aplica pois não há neste caso compartilhamento e nem transferência de responsabilidade. Houve apenas mudança de Razão Social e incorporação pela Valoriza Agronegócios Ltda.

Aguardando seu parecer,

Sou muito atenciosamente!

Elias Manna

Gestor de Sustentabilidade Valoriza

---

**Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0066024\_2021-94 - eliasmteixeira@gmail.com -**

Gmail.pdf

106K

---

**Danúbia Diniz Barbosa** <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

28 de abril de 2022 15:29

Para: Elias Manna Teixeira &lt;eliasmteixeira@gmail.com&gt;

Prezado, boa tarde

Por favor desconsiderar o pedido, pois em caso de simples atualização de razão social não se aplica termo de referência.

Att,

**Danúbia Diniz Barbosa***Núcleo de Apoio Operacional - N.A.O / Técnica Ambiental*

34 3088-6400 danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Supram Triângulo Mineiro

www.meioambiente.mg.gov.br



Meio Ambiente Minas Gerais

---

**De:** Elias Manna Teixeira <eliasmteixeira@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 28 de abril de 2022 14:26**Para:** Danúbia Diniz Barbosa <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>**Assunto:** Processo SEI 1370.01.0066024/2021-94

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 45790217

**Usuário Externo (signatário):**

ELIAS MANNA TEIXEIRA

**Data e Horário:**

01/05/2022 09:44:03

**Tipo de Peticionamento:**

Intercorrente

**Número do Processo:**

1370.01.0066024/2021-94

**Interessados:**

ELIAS MANNA TEIXEIRA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- CNH CNH ELIAS MANNA TEIXEIRA	45790213
- Licença Certificado de Licença	45790214
- Documento Requerimento Mudança de Dados Titular	45790215
- Email Email Esclarecimento	45790216

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

**Processo nº 1370.01.0066024/2021-94**

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

**Procedência: Despacho nº 62/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO**

**Destinatário(s): Núbia Cristina Moreira Antunes**

**assunto: Alteração LAS RAS Nº 248 - PA : 02637/2008/007/2018**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI, CNPJ 05.341.004/0001-57, município de UBERLÂNDIA- MG, solicitou junto ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM, Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS, Classe 03, para a atividade F-05-05-3 - COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, por meio do PA nº: **02637/2008/007/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou a alteração da Razão Social da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0066024/2021-94**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em **23/11/2018** - CERTIFICADO Nº 248 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para o empreendedor **VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 24.006876/0001-03, município de **UBERLÂNDIA- MG**.

Danúbia Diniz Barbosa

cargo - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **46069058** e o código CRC **DB0FCEB5**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0066024/2021-94

SEI nº 46069058



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO LAS-RAS Nº 011/2022**

#### **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA. (EX. VALORIZA FERTILIZANTES LTDA.)**, CNPJ/CPF **24.006876/0001-03**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIALIS**, (Parâmetro: Área útil: 9,890 ha), com critério locacional 0 enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob o código **F-05-05-3**, localizada na RODOVIA COMUNITÁRIA NEUZA REZENDE KM 10 NA ZONA RURAL, (Coordenadas Geográficas: **(SIRGAS 2000)** - Latitude 18°47'39" e Longitude: 48°20'43", no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02637/2008/007/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

**ESTE CERTIFICADO de LAS RAS, SUBSTITUI O certificado LAS RAS Nº 248, EMITIDA EM 23/11/2018, REGISTRADA NO SIAM SOB O Nº 0804298/2018, EMITIDA NO PROCESSO SIAM Nº 02637/2008/007/2018, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 23/11/2028.**

**Nº ID: 17161.**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade instalada	130000,000	t/ano

**UBERLANDIA, 12 DE MAIO DE 2022.**

**KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**,  
**Superintendente**, em 16/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **46439548** e o código CRC **57271C35**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0066024/2021-94

SEI nº 46439548

SER/ BELO HORIZONTE  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTITULAÇÃO

Fica(s) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(es) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no art. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCIT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(es) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência fiscal e documental acostado aos autos dos respectivos PTA, constatou-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro do SEF/MG, desconsiderando o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6763/75. Procede-se também a ratificação das demais itema da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Oliveira & Bastos Com. de Pizzaria e Telepizza Lida Avenida Clara Nunes, 479 - Loja 03 - Cauchabe - Belo - MG IE 001.731.366-00-06  
Coobrigado: Hélio Cândido Bastos Júnior - CPF 012.764.426-10 Rua David Alves Barreto, 157 - Apt 101 Palmares - Belo - MG PTA - 0000303225.09

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH - 2/SRF II / BH  
MASP 668.954-1

13 1634655 - 1

## SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-29/NIVEL SETE LAGOSAS  
COMUNICADO

Comunicamos que a peça fiscal 01/000191122-01, referente IPVA 2011 a 2013 do veículo placa HIC-8019, RENAVAM 880311223, foi reformulada por decisão judicial.

Necessitando de maiores informações ou mesmo visto aos autos, favor dirigir-se à Sete Lagosas, localizada na Rua José Duarte de Paiva, 815 - B - Santa Luzia - Sete Lagosas - MG.

O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias na Repartição Fazendária acima identificada, a contar desta publicação.

PTA Nº 001.000191122-01

Unidade Lançadora: DF 27ª/SRF Lagoas

Sujeito Passivo Principal: Odair José Moreira  
CNPJ: 988.616.676-87

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagosas

13 1634657 - 1

Sete Lagosas, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

**Data de Envio:**

17/05/2022 09:53:59

**De:**

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

eliasmteixeira@gmail.com

**Assunto:**

CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO SOCIAL VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA. (EX&#8203;. VALORIZA FERTILIZANTES LTDA.)

**Mensagem:**

Prezado Requerente,

Segue anexo o certificado de licenciamento ambiental contendo alteração social e publicação referentes ao empreendimento VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA. (EX&#8203;. VALORIZA FERTILIZANTES LTDA.)

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0062765/2021-11 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 02637/2008/007/2018. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0062765/2021-11, de forma intercorrente.

\*GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO\*

Atenciosamente,  
Núbia Antunes  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

[Certificado\\_46439548.html](#)  
[Publicacao\\_46659426\\_11\\_caderno1\\_2022\\_05\\_14\\_6\\_Santa\\_Helena\\_Mineracao.pdf](#)